



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 016/2025

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto do estudo do presente documento é estabelecer diretrizes para solucionar o problema da falta de utensílios domésticos para atender as necessidades das creches municipais e na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

1.3. O setor solicitante é:

1.3.1. Secretaria Municipal de Educação de Coração de Jesus/MG;

1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no Art. 18, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

2 – DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de demanda que teve recursos oriundos do FNDE para acolher alunos que participam do Programa de Educação Tempo Integral e sanar a necessidades existentes nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), analisar-se-á apenas a viabilidade técnica e econômica para solução da demanda apresentada.

O Município de Coração de Jesus possui em sua rede de ensino 35 instituições educacionais, das quais 12 são CEMEIs, onde estão matriculados 250, crianças de 0 a 05 anos, que necessitam de utensílios para alimentação, já que essas crianças fazem três refeições na CEMEI.

Como é notório, para o bem estar e saúde das crianças é necessário um altíssimo nível de cuidado, higiene e organização, desde o preparo até o consumo dos alimentos, evitando assim, qualquer tipo de contaminação através de alimentos mal acondicionados e/ou servidos em vasilhas contaminadas e/ou em mal estado de conservação. Atualmente as CEMEIs tem vasilhame onde são servidas as refeições, porém, devido ao tempo de uso, a maioria precisa ser substituída. Além do crescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

número de novas matrículas, as crianças na primeira e segunda infância, precisam de vasilhas apropriadas para a transição alimentar, com vistas ao conforto e segurança dos mesmos e bom aproveitamento dos alimentos.

Pensando em oferecer a essas crianças a comodidade e conforto do lar, além de promover o equilíbrio psicomotor, a autonomia e independência necessárias nessa fase de desenvolvimento, é que o atendimento à demanda apresentada se faz imperativo e urgente.

2.2 – Por se tratar de demanda que será atendida com recursos destinados a atender aos alunos matriculados no Programa de Educação Tempo Integral, analisar-se-á apenas a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida, para solução da demanda apresentada.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda será atendida por pessoa jurídica, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação.

3.2. Os produtos deverão ter selo do INMETRO, deverão obedecer às normas da ABNT e guia Nacional de contratações sustentáveis, além outros órgãos cabíveis, contendo em suas embalagens rótulo, onde deverá vir os dados de fabricação, empresa, CNPJ e responsável técnico do fabricante, para cada item.

3.3. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

3.4. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

3.5. A empresa possivelmente contratada para atender à demanda deverá entregar ao Município, na sede da Secretaria Municipal de Educação os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO CNBS	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	1080	Copo de Transição de Alimentação do Bebê - Treinamento Introdução Alimentar Infantil- Blw Silicone- Livre de Bpa – antivazamento, sem bico, com bocal em 360º para beber por	200	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		toda a borda, capacidade 160 ml		
2	615975	Prato Infantil com Divisórias em Silicone com Ventosa Dimensões aproximadas : 20cm X 20cm X 3cm	200	Unid.
3	446804	Colher pequena infantil de Polipropileno , altura 20 cm, largura 5 cm, profundidade 3 cm	250	Unid.
4	479576	Babador Material: Silicone -Tipo Uso: Reutilizável- Comprimento: 30 CM -Largura: 30 CM Características Adicionais: Fecho de Pressão	100	Unid.
5	609863	Mamadeira Material: Silicone - Capacidade: Cerca de 150 ML , Cor: Incolor , Características Adicionais: Graduada, Sem Figuras Decorativas Material Bico: Silicone ,Formato Bico: Colher Dosadora, C/ Tampa Temperatura Esterilização: Autoclavável	100	Unid.
6	1067	Esterilizador de mamadeira a vapor elétrico, confeccionado em material livre de bpa, incluído pinças, dimensões: 04 x 183 x 359 mm, peso 1,78 kg.	12	Unid.
7	417260	Escova para lavar mamadeira ,cabo em Polipropileno, Cerdas em nylon e núcleo em arame de aço inoxidável coberto com Polietileno Tereftalato (PET), peso 63 grs, largura 50mm.	30	Unid.

3.5.1. Os códigos CNBS dos itens acima são genéricos, não foi encontrada descrição idêntica à descrição da demanda.

3.6 – Em análise, visando definir qual tipo de contratação mais vantajosa a ser efetuada para solução da demanda, observou se que no mercado ofertante da solução de aquisição de veículo novo tipo passeio, predomina dois principais tipos de soluções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Solução 1: Aquisição de utensílios domésticos através de Pregão na forma Eletrônica

De modo geral, as aquisições de maneira isolada tendem a resultar um valor maior, pois não há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Contudo, no caso em análise, não se descarta que a escolha pelo Pregão Eletrônico pode resultar em um melhor valor do item de forma eficiente e vantajosa para o Município, pela ampliação da concorrência. Além disso, pelas particularidades dos itens, a possível aquisição através de pregão para registro de preços, na forma eletrônica contribui para a eficiência da aquisição.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica realizada por outro ente público.

Por intermédio do Decreto Municipal nº.13/2025, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Município de Coração de Jesus, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. Assim, em consonância com a Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta prefeitura, licitar seria mais vantajoso a este órgão.

Assim a análise e escolha entre as soluções existentes tendo em vista argumentos elencados acima, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1, ou seja, aquisição através de Pregão, para registro de preços, na forma Eletrônica.**

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

4.1.1. A obtenção do preço de referência, para a possível aquisição de utensílios que possam sanar a demanda apresentada, foi realizada a partir da média dos valores observados no banco de preços do TCE/MG.

4.2. – Os preços médios aqui apresentados foram adquiridos em banco de preços oficial, do site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br, porem podem sofrer variações devido a inexistência de itens idênticos aos descritos no DFD.

4.3. Planilha de Preço de Referência:

ITEM	CNBS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Vlr médio unit	Vlr médio total	Fonte de pesquisa
1	1080	Copo de Transição de Alimentação do Bebê- Treinamento Introdução Alimentar Infantil- Blw Silicone- Livre de Bpa – antivazamento, sem bico, com bocal em 360º para beber por toda a borda, capacidade 160 ml	200	Unid .	8,00	1.600,00	site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br
2	615975	Prato Infantil com Divisórias em Silicone com Ventosa Dimensões aproximadas : 20cm X 20cm X 3cm	200	Unid .	36,27	7.254,00	Conforme item 4.3.3, deste estudo
3	446804	Colher pequena infantil de Polipropileno , altura 20 cm , largura 5 cm, profundidade 3 cm	250	Unid .	20,73	5.182,50	site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br
4	479576	Babador Material: Silicone -Tipo Uso: Reutilizável- Comprimento: 30 CM - Largura: 30 CM	100	Unid .	13,35	1.335,00	site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Características Adicionais: Fecho de Pressão					
5	60986 3	Mamadeira Material: Silicone - Capacidade: Cerca de 150 ML , Cor: Incolor , Características Adicionais: Graduada, Sem Figuras Decorativas Material Bico: Silicone ,Formato Bico: Colher Dosadora, C/ Tampa Temperatura Esterilização: Autoclavável	100	Unid .	9,15	915,00	site: bancodepre cos.tce.mg. gov.br
6	1067	Esterilizador de mamadeira a vapor elétrico, confeccionado em material livre de bpa, incluído pinças, dimensões: 04 x 183 x 359 mm, peso 1,78 kg.	12	Unid .	90,00	1.080,0 0	site: bancodepre cos.tce.mg. gov.br
7	41726 0	Escova para lavar mamadeira ,cabo em Polipropileno, Cerdas em nylon e núcleo em arame de aço inoxidável coberto com Polietileno Tereftalato (PET), peso 63 grs, largura 50mm.	30	Unid .	18,89	566,70	site: bancodepre cos.tce.mg. gov.br

4.3.1 – Os Códigos CNBS atribuídos aos itens são genéricos, por não serem encontrados códigos correspondentes à descrição exata dos itens constantes no DFD, de forma que atendam a demanda, devendo-se atentar para as descrições adicionais inseridas neste documento.

4.3.2 – Os preços coletado durante esse estudo é o preço médio de cada item, constante nos painéis de preços oficiais, portanto, não há necessidade de cálculos adicionais, **exceto o item 02, prato infantil com divisórias, em silicone, por não ter sido encontrado valor, nos bancos de preços oficiais.**

4.3.3 – Cálculo do preço médio de mercado do item 02 da demanda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	CNBS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Vlr unit	Vlr total	Fonte de pesquisa
2	61597 5	Prato Infantil com Divisórias em Silicone com Ventosa Dimensões aproximadas : 20cm X 20cm X 3cm	200	Unid	23,30	4.660,00	Site: mercadolive.com.br
					37,66	7.532,00	Site: amazona.com.br
					47,87	9.574,00	Site: magazineluiza.com.br
					Valor médio unitário		36,27
					Valor médio total		7.254,00

4.3.2 – Para a possível aquisição dos itens acima descritos não se vislumbra despesas correlatas e/ou nem interligadas, uma vez que a empresa contratada deverá entregar os itens, no local indicado, na sede deste Município.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à Administração Pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários fatores como a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. No caso não se vislumbra a necessidade de parcelamento, uma vez que a **adjudicação deverá ser por item**, pois o objeto não apresenta complexidade e a inter-relação entre os itens é insignificante, não oferecendo risco algum à eficiência na execução do contrato.

6 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. O investimento em ações de melhoria e qualificação das ações de educação está inserido no planejamento administrativo do Município, porém, até o presente momento não foi elaborado o PCA de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

7 – NECESSIDADE DE SIGILO

7.1. A contratação ora pretendida não exige classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser base para a elaboração do Termo de Referência.

8– POSICIONAMENTOSOBRE A CONTRATAÇÃO

8.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base nos elementos apresentados anteriormente, que a contratação para aquisição dos móveis que compõem a demanda é viável através de **Pregão para registro de preços, na forma Eletrônica**, desde que o processo público seja de ampla concorrência, a fim de se obter o preço mais vantajoso para o Município.

8.2. A empresa contratada para fornecimento dos itens deverá entrega-los no local determinado na OF (Ordem de fornecimento), expedida pela Secretaria de Municipal de Educação, deste Município.

8.3. A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com as necessidades do Município;

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

8.5. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

8.6. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para o Município.

9 – ANEXOS:

9.1. Integra(m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

9.1.1 – ANEXO I - Orçamentos e pesquisa no site: do TCE/MG (bancodepreco.tce.mg.gov.br); mercadolivre.com.br; magzineluisa.com.br e amazona.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Coração de Jesus/MG, 10 de março de 2025.

DIRCILENE NUNES AMARAL

Resp. elaboração do ETP

JOSÉ CARLOS MOTA

SEc. Munic. de Admin. Planej. Financeiro

MARIA HELENA PIRES PEREIRA

Sec. Munic. Educação